



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### PORTARIA Nº 45 /2025

**DESIGNA A SERVIDORA MARIA FERNANDA TESCH MONHOL PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 026/2021-PROC. ELETRÔNICO 248/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno, e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

### RESOLVE

**Art. 1º.** Art. 1º. Designar a Servidora **MARIA FERNANDA TESCH MONHOL**, lotada no cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA – CATEGORIA/NÍVEL C.C.5**, para fiscalizar o objeto do **Contrato nº 026/2021**, Processo Eletrônico nº **248/2021**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** e **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE** para atender as demandas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, no ano de 2025.

- I. A referida nomeação cumprirá os ditames do Art. 114 e 117 da Lei nº 14.133/2021.
- II. A fiscal deverá observar sua incumbência estabelecida na Resolução nº 195/2024, a qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre normas e procedimentos para controle, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



III. É atribuição da fiscal nomeada a adoção de quaisquer providências necessárias para assegurar o regular funcionamento do contrato, devendo zelar pela segurança e qualidade dos serviços contratados e executados, sem prejuízo, se necessário, solicitar a contratação de suporte técnico especializado para auxiliá-lo na adoção das medidas adequadas e necessárias a realização de suas atribuições.

**Art. 2º.** A referida nomeação deverá ser notificada ao servidor, mediante ciência do mesmo.

**Art. 3º.** Designar o servidor, **PAULO HENRIQUE DE MELO PORTO**, lotado no cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar - Nível C.C.3**, sob matrícula nº 61, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor em 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante - ES, 31 de março de 2025

**ALEXANDRE FELETTI**

**Presidente da CMVNI**

